EDITAL DO EMPREGO
CONCURSO PÚBLICO – SANASA CAMPINAS 002/2011

A **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA CAMPINAS,** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Campinas e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos empregos públicos da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA CAMPINAS de acordo com a legislação em vigor. O presente Concurso Público destina-se ao Emprego da Cláusula 01 deste edital, que estiverem vagos, que se vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste. Os referidos empregos públicos serão providos pelo regime jurídico da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

01. Do Código, Emprego, Vagas, Escolaridade/Exigência, Salário de Ingresso, Jornada de Trabalho e Valor da Inscrição:

Cód.	Emprego	Vagas	Escolaridade/Exigência	Salário de Ingresso	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
SAL	Agente de Leitura	90	Ensino Médio Completo	R$ 820,83	180 horas / mês 6 horas / dia	R$ 35,00

01.01. Dos Benefícios:
a) Vale Refeição
b) Vale Alimentação
c) Vale Transporte
d) Seguro de Vida
e) Assistência Médica Hospitalar
f) Assistência odontológica
g) PLR – Participação nos Lucros e Resultados (Anual)
h) Previdência Complementar
i) Reembolso de Farmácia (Saúde)
j) Uniforme completo

02. DAS INSCRIÇÕES:

02.01. As inscrições serão realizadas nas modalidades: **PRESENCIAL** ou **INTERNET**.

02.02. Inscrição - Período

Modalidade Presencial: de 08 à 19 de agosto de 2011. ***(Exceto Sábado e Domingo)***

Modalidade Internet: de 08 à 21 de agosto de 2011.

Pagamento do Valor da Inscrição: até 23 de agosto de 2011 (através de Boleto Bancário)

02.03. Documentos Necessários para a Inscrição: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 179 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997) ou documento equivalente com foto.

02.04. Das Condições Necessárias à Inscrição:

02.04.01. Ao inscrever-se, o candidato declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que aceita tacitamente as condições desse Edital e que atende as condições exigidas conforme segue:
a) Preencher o Formulário de Inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
d) Estar em dia com seus direitos políticos;
e) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Setor de Medicina do Trabalho da SANASA CAMPINAS;
f) Possuir no ato da admissão os requisitos mínimos exigidos para o provimento do emprego, conforme constante do Edital;
g) Não ter sido condenado por crime contra a Administração Pública;
h) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da admissão;
i) Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
j) Não estar, no ato da admissão, incompatibilizado para nova admissão em novo emprego público;
k) Especificar no Formulário de Inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último

dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

02.05. Das Inscrições para os Candidatos com Pagamento do Valor da Inscrição:

02.05.01. Os candidatos que se inscreverem tanto na MODALIDADE PRESENCIAL quanto na MODALIDADE INTERNET, terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do valor boleto bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.

02.05.02. Inscrição na Modalidade Presencial:

Período: de 08 à 19 de agosto de 2011 – (Exceto sábado e domingo)
Local: CEPROCAMP – Rua 20 de novembro, 145 - Centro (ao Lado da Estação Cultura/ antiga FEPASA)
Horário: Das 9:00 às12:00 – 13:00 às 17:00 horas.

Pagamento do Valor de Inscrição: Deverá ser pago através de Boleto Bancário **(retirado no local da inscrição)**, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreterivelmente até o dia **23 de Agosto de 2011**.

02.05.02.01. O candidato que realizar a inscrição na modalidade presencial, poderá consultar a confirmação do pagamento bancário e efetivação de sua inscrição, pelo site **www.equipeassessoria.com.br** após o término do período das inscrições presenciais.

02.05.03. Inscrição na Modalidade Internet:

Será realizada diretamente pelo candidato no site - www.equipeassessoria.com.br (O site da Equipe Consultoria e Assessoria poderá ser acessado diretamente ou através do link disponível no site da SANASA CAMPINAS **www.sanasa.com.br**)
Período: a partir das 09:00h do dia 08 de agosto até às 24h (via Internet) do dia 21 de agosto de 2011.
Pagamento do Valor da Inscrição: Deverá ser pago através de Boleto Bancário **(impresso pelo próprio candidato)**, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreterivelmente até o dia **23 de Agosto de 2011**.

02.05.03.01. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia **21/08/2011**, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia **23 de Agosto de 2011**.

02.05.03.02. O candidato é exclusivamente responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário disponibilizado para as inscrições na modalidade internet, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário/Comprovante de Inscrição, conforme as instruções constantes no site www.equipeassessoria.com.br.

02.05.03.03. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

02.05.03.04. A Equipe Consultoria e a Comissão de Concurso Público da SANASA CAMPINAS não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, e qualquer outro fator que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de dificuldades de ordem técnica dos computadores e outros equipamentos no momento da correta impressão dos boletos bancários, impossibilitando o pagamento dos mesmos na rede de atendimento bancário.

02.05.03.05. O candidato que realizar a inscrição na modalidade internet, poderá consultar a confirmação do pagamento bancário e efetivação de sua inscrição, pelo site **www.equipeassessoria.com.br** em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento.

02.06. Das Inscrições para os Candidatos com Direito a isenção do Valor da Inscrição:

02.06.01. Os candidatos com direito a isenção do valor da inscrição somente poderão se inscrever na MODALIDADE PRESENCIAL:

Período: de 08 à 19 de Agosto de 2011 – (Exceto sábado e domingo)
Local: CEPROCAMP – Rua 20 de novembro, 145 - Centro (ao Lado da Estação Cultura/ antiga FEPASA)
Horário: Das 9:00 às12:00 – 13:00 às 17:00 horas.

02.06.02. Sobre a isenção do pagamento do valor da inscrição: Serão considerados isentos os candidatos que atendam os requisitos da Lei Municipal nº 11.412 de 06 de novembro de 2002 ou da Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009, conforme discriminado abaixo.

02.06.02.01. Em cumprimento a Lei Municipal nº 11.412 de 06 de novembro de 2002, ficam isentos do pagamento do valor de inscrição o **candidato desempregado que resida há mais de 2 (dois) anos no Município de Campinas**.

02.06.02.01.01. De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 11.412 de 06 de novembro de 2002, ficam excluídos os empregos pertencentes ao quadro de carreira do funcionalismo municipal das famílias ocupacionais universitárias, de ensino e saúde (grupo técnico superior), ou seja, ficam excluídos do direito a isenção os empregos cuja exigência mínima de escolaridade seja "Ensino Superior".

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DESEMPREGADO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia simples da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
- Cópia simples da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;

- Cópia simples da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;
- Declaração, disponível no anexo dos Editais dos Empregos, de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não está recebendo seguro desemprego.

Atenção: Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro e demissão.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS há mais de 2 (dois) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

Candidato é o Titular do Documento:
- Cópia simples de comprovante de residência do mês de julho/2011 (Conta de água, luz, telefone, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples de comprovante de residência do mês de julho/2009 ou anterior (Conta de água, luz, telefone, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

Candidato NÃO é o Titular do Documento:
- Cópia simples de comprovante de residência do mês de julho/2011 (Conta de água, luz, telefone, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples de comprovante de residência do mês de julho/2009 ou anterior (Conta de água, luz, telefone, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples da Certidão de Nascimento, Casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de comprovação de residência **ou** Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

02.06.02.02. Em cumprimento a Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009, ficam também isentos do pagamento do valor de inscrição o **candidato doador de sangue que tenha doado sangue em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses antecedentes a data limite para inscrição no concurso.**

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DOADOR DE SANGUE (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):
- Cópia simples de pelo menos 3 (três) Carteiras de Doação de Sangue fornecida pelos bancos de sangue reconhecidos, com data entre 19/02/2010 e 19/08/2011.

02.06.02.03. As inscrições dos candidatos isentos do pagamento do valor da inscrição ficarão condicionadas a análise dos documentos entregues no momento da inscrição.

02.07. Informações Gerais Quanto as Inscrições:

02.07.01. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições.

02.07.02. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação dentro do período do vencimento do boleto, em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o **Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto**, que confirme que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto, uma vez que, nestes casos, o **Comprovante de Agendamento ou Extratos Bancários da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento**.

02.07.03. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deve ser quitado uma única vez, até o período de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

02.07.04. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **SANASA CAMPINAS** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

02.07.05. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar atentamente as exigências para o emprego, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

02.07.06. Depois de efetivadas as inscrições, as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

02.07.07. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos exigidos neste Edital.

02.08. Condições para a Inscrição de Pessoas Portadoras de Deficiência:

02.08.01. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Municipal 6.075 de 31 de julho de 1989 e Decreto Municipal nº 10.921 de 18/09/1992.

02.08.02. A **pessoa portadora de deficiência** deverá indicar obrigatoriamente no Formulário de inscrição tal condição nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Municipal 6.075 de 31 de julho de 1989 e Decreto Municipal nº 10.921 de 18/09/1992. O candidato portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar no local da inscrição **até o último dia de inscrições ou postar no correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições o competente laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com **expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**.
ATENÇÃO: CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ, ALÉM DO LAUDO, APRESENTAR UM PEDIDO DETALHANDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUE NECESSITA, COMO POR EXEMPLO: PROVA AMPLIADA; AUXILIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXILIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO.

02.08.03. No caso do candidato portador de deficiência que fizer a inscrição na MODALIDADE INTERNET, deverá enviar o laudo e o pedido de prova especial (se for o caso) via correios utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA CAMPINAS – Comissão de Concurso Público – LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO no endereço: Av. da Saudade, 500 - Ponte Preta - Campinas-SP - CEP 13041-903, até no máximo 2 (dois) dias após o término das inscrições. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento.

02.08.04. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.08.05. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, Lei Municipal 6.075 de 31 de julho de 1989 e Decreto Municipal nº 10.921 de 18/09/1992, de 02/12/2004, aos candidatos deficientes habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

Cód.	Empregos	Vagas
SAL	Agente de Leitura	05

02.08.06. Consideram-se pessoas deficientes aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º *É considerada pessoa deficiente a que se enquadra nas seguintes categorias:*

I - ***deficiência física -*** *alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)*

II - ***deficiência auditiva*** *- perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)*

III - ***deficiência visual*** *- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)*

IV - ***deficiência mental*** *- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;

V - ***deficiência múltipla*** *- associação de duas ou mais deficiências.*

02.08.07. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.08.08. O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.08.09. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência, não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.08.10. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

02.08.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão providas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

02.08.12. Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

02.08.13. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, uma com todos os candidatos classificados no Concurso Público e outra apenas com os candidatos deficientes classificados.

02.08.14. Não havendo a confirmação pelo Setor de Medicina do Trabalho da SANASA quando a deficiência registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados.

02.08.15. Ao ser convocado para investidura no emprego público o candidato deverá se submeter a exame médico a ser realizado pelo Setor de Medicina do Trabalho, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do Emprego.

02.08.16. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, Lei Municipal 6.075 de 31/07/1989 e Decreto Municipal nº 10.921 de 18/09/1992.

03. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DO EMPREGO:

03.01. Ao ser convocado para admissão o candidato se submeterá as exigências abaixo, sendo que a não comprovação das mesmas no ato da admissão implicará na exclusão do candidato.

a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
b) Comprovar a escolaridade exigida no Edital;
c) Quando da admissão, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
d) Comprovar aptidão física e mental para o emprego através de exame médico;
e) Apresentar no ato da admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
f) Não serão admitidos ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
g) Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
h) Os candidatos aprovados somente serão admitidos por ato explícito da Administração da SANASA CAMPINAS mediante convocação e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeira da Administração;
i) A SANASA CAMPINAS a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais, assim como solicitar outros documentos ao candidato, como exigência à admissão;
j) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissão, caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga;
k) Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Equipe Médica designada para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do Emprego.

04. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE AGENTE DE LEITURA

04.01. São fases do Concurso Público SANASA CAMPINAS 002/2011:

I. Prova Escrita (de caráter ELIMINATÓRIO)
II. Avaliação Médica para realização do TAF (de caráter ELIMINATÓRIO) com apresentação de Atestado Médico. ***A apresentação de Atestado Médico para realização do TAF será de inteira responsabilidade de cada candidato.***
III. Teste de Aptidão Física (TAF) - de caráter ELIMINATÓRIO

05. DA PROVA ESCRITA

05.01. A realização da Prova Escrita está **prevista** para o dia: **18 de setembro de 2011 (DOMINGO)**.

05.02. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado na **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e no **Jornal Correio Popular**, e em caráter informativo estará disponível no site **www.equipeassessoria.com.br**, a partir do dia 03 de setembro de 2011.

05.03. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada para a realização da prova, na **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e no **Jornal Correio Popular** e, em caráter informativo, estará disponível no site **www.equipeassessoria.com.br**. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público SANASA CAMPINAS 002/2011.

05.04. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas ou horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais públicos ou privados de interesse dos candidatos.

05.05. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao Fiscal de Sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

05.06. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público SANASA CAMPINAS 002/2011.

05.07. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

05.08. O candidato **deverá** comparecer no local designado para a realização da Prova Escrita **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**, portando obrigatoriamente RG ou documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição (boleto bancário), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

05.09. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Prova Escrita e do Teste de Aptidão Física (TAF), **documento de identidade original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias juntamente com outro documento de identificação com foto.

05.10. APÓS O HORÁRIO DETERMINADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS, NÃO SERÁ PERMITIDA, SOB QUALQUER HIPÓTESE OU PRETEXTO, A ENTRADA DE CANDIDATO ATRASADO, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

05.11. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto e o Comprovante de Inscrição (boleto bancário devidamente quitado).

05.12. A Prova Escrita será elaborada sob forma de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, somente 1 (uma) correta e versará sobre o Programa de Prova constante do Anexo II deste Edital.

05.12.01. A Prova Escrita será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo **20 (vinte)** de Português, **20 (vinte)** de Matemática e **10 (dez)** de Raciocínio Lógico conforme Anexo II (Programa de Prova).

05.13. A Comissão do Concurso Público não se responsabiliza por qualquer apostila confeccionada com textos relativos ao Programa de Prova ou Bibliografia deste Concurso Público SANASA CAMPINAS 002/2011.

05.14. O tempo de duração da prova será de até **4 horas**.

05.15. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **30 minutos** contados do seu efetivo início.

05.16. Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas nos locais onde se realizarão as provas deste Concurso Público. Durante a realização da prova fica proibido o uso de aparelhos eletrônicos (*bip,* telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, MP3 players etc.) seja na sala de aula, sanitários, pátio ou outra dependência da unidade escolar. Qualquer aparelho do candidato deverá permanecer TOTALMENTE DESLIGADO após sua entrada na Escola. Fica também proibido entrar na sala de aula com boné, chapéu ou gorro ou usá-los durante a realização das provas. O descumprimento desta determinação será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato.

05.17. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de equipamentos eletrônicos, computadores, máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio.

05.18. O candidato que necessitar usar o sanitário deverá deixar o celular desligado na carteira e também não poderá levar qualquer tipo de bolsa ou estojo.

05.19. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no **GABARITO DE RESPOSTAS**.

05.20. No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro na formulação de alguma questão ou nas alternativas de respostas, sob pena de preclusão recursal, deverá solicitar a presença do Fiscal de Sala para anotação na Folha de Ocorrências da Sala para posterior análise e decisão por parte da banca examinadora do Concurso Público.

05.21. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção. O Gabarito de Respostas não poderá conter rabiscos ou rasuras e não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

05.22. O candidato poderá copiar as respostas de seu gabarito em espaço apropriado na capa do caderno de questões destinado exclusivamente para tal fim.

05.23. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Gabarito de Respostas, estiver em desconformidade com as instruções de preenchimento, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura, rabiscos, assinatura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

05.24. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, podendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que aguardará com a criança fora da sala de aula e dos corredores. Poderá haver, se necessário, compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. Na hora da amamentação a candidata será acompanhada o tempo todo por um fiscal do Concurso Público e o responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata.

05.25. Ao final da prova escrita, os dois últimos candidatos de cada classe deverão permanecer na sala, a fim de acompanhar o lacre do malote e assinar listagem da classe, sendo liberados quando concluído.

05.26. Ao terminar a prova, os candidatos não poderão permanecer nas dependências da instituição de ensino ou outros locais de prova, devendo retirar-se imediatamente.

05.27. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Não comparecer em todas as provas previstas para este Concurso Público, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer prova extemporânea para atender o candidato faltoso;
b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova escrita: Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 179 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira expedida por Órgão/Conselho de Classe;
c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
e) Fraudar ou tentar fraudar, por qualquer meio ou artifício, sua atuação ou a de outro candidato na prova que se realiza;
f) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
g) O não atendimento dos requisitos exigidos para o emprego nos termos deste Edital.

06. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA.

06.01. A **Prova Escrita, de caráter ELIMINATÓRIO,** será avaliada na escala de 0 (zero) a 150 (cento e cinqüenta) pontos, distribuídos proporcionalmente ao **número de questões válidas**.

06.02. Na avaliação do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta ou questões rasuradas.

06.03. A avaliação da prova será efetuada por processamento eletrônico do gabarito de respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato na prova, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula: **P = (150 / QV) x TA**, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita
QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita
TA = Total de Acertos do Candidato

06.04. As questões canceladas NÃO serão consideradas como acertos e pontuação para os candidatos. A pontuação dessas questões será distribuída igualmente entre as demais questões válidas da Prova Escrita. Somente este será o critério válido adotado para o caso de questões canceladas.

06.05. Após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos, o candidato que não lograr **75 (setenta e cinco) pontos** na Prova Escrita estará automaticamente **desclassificado**.

06.06. A Banca Examinadora do Concurso Público fará a análise prévia de todas as questões da Prova Escrita para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão nas "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas salas de prova, antes da publicação oficial do Gabarito de Resposta, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões.

06.07. Os Gabaritos das Provas Escritas serão publicados em data a ser informada aos candidatos no momento da realização da Prova Escrita.

06.07.01. Durante o período de recursos sobre os Gabaritos das Provas Escritas (nos 2 (dois) dias úteis após a publicação dos mesmos), os Cadernos de Questões de cada emprego ficarão disponíveis para consulta dos candidatos, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site da Equipe Consultoria **www.equipeassessoria.com.br**. Os candidatos deverão acessar a consulta do acompanhamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e sua Data de Nascimento. No resultado da consulta estará disponível o Caderno de Questões referente à Prova Escrita do emprego no qual o candidato estiver inscrito.

06.08. Os resultados da Prova Escrita (número de questões válidas, total de acertos e pontuação dos candidatos) serão publicados juntamente com a Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF), na **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e em caráter informativo, disponibilizados no site **www.equipeassessoria.com.br,** em data a ser informada aos candidatos no momento da realização da Prova Escrita.

07. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

07.01. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF), através de publicação na **Imprensa Oficial do Município de Campinas**, os candidatos CLASSIFICADOS na Prova Escrita. Respeitando-se estritamente o critério para classificação na prova escrita conforme definido, os candidatos **não** convocados para o TAF serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

07.02. O Termo de Convocação para realização do Teste de Aptidão Física (TAF), contendo a data, o local e o horário será publicado na **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e em caráter meramente informativo, estará disponível no site **www.equipeassessoria.com.br**, em data a ser informada aos candidatos no momento da realização da prova escrita. O Teste de Aptidão Física (TAF) poderá ser realizado em um, dois ou três domingos a serem definidos no Termo de Convocação.

07.03. Os candidatos classificados ao emprego deste Edital serão submetidos a Teste de Aptidão Física (TAF), que avaliará o aspecto de resistência física, em conformidade com a tabela constante no Anexo IV deste Edital.

07.04. A impossibilidade física ou o não comparecimento para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), por qualquer motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.

07.05. Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade, e ainda, **Atestado Médico**, emitido há no máximo trinta (30) dias da data da realização do Teste, declarando estado de saúde compatível para a realização de Teste de Aptidão Física (TAF), destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica. No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está **APTO PARA REALIZAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**. O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato. O candidato que não apresentar o atestado médico especificado será automaticamente desclassificado. **O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade**. O candidato que NÃO apresentar o atestado médico nos exatos termos aqui descritos não poderá realizar o TAF. **O modelo do Atestado Médico a ser apresentado está disponível no Anexo V deste edital**

07.06. O candidato deverá se apresentar para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), trajando OBRIGATORIAMENTE vestimenta apropriada (camiseta, short, bermuda ou agasalho e tênis) para a prática de educação física, sob pena de impedimento de sua realização.

07.07. O aquecimento físico antes da realização do Teste de Aptidão Física (TAF) é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do mesmo.

07.08. O candidato que for considerado **DESCLASSIFICADO** no Teste de Aptidão Física (TAF) será desclassificado do Concurso Público, independentemente da pontuação obtida na respectiva Prova Escrita.

08. DOS EXERCÍCIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):

08.01. O Teste de Aptidão Física será composto pelos seguintes exercícios:

a) Teste de Polichinelo - Masculino e Feminino.
b) Teste de Flexão Abdominal - Masculino e Feminino.
c) Teste de Corrida - Masculino (400 metros) e Feminino (200 metros).

08.02. Teste de Polichinelo - Masculino e Feminino:

08.02.01. Objetivo: Medir indiretamente a coordenação geral, através de movimentos sincronizados de braços e pernas.

08.02.02. Procedimentos: O Teste de Polichinelo terá duração de 1 (um) minuto e obedecerá aos seguintes critérios:
a) ao comando "ATENÇÃO" candidato coloca-se na posição em pé, com os pés juntos e braços estendidos com as mãos espalmadas na coxa (posição inicial);
b) ao comando "JÁ", o candidato faz o afastamento das pernas e simultaneamente a elevação dos braços estendidos, acima da cabeça, tocando as palmas das mãos. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;
c) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:

- só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício;
- ao término do tempo estabelecido para o Teste de Polichinelo, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo IV deste Edital.
- se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada;
- O repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.

08.03. Teste de Flexão Abdominal - Masculino e Feminino:

08.03.01. Objetivo: Medir indiretamente a força da musculatura abdominal, através do desempenho em flexionar e estender o quadril.

08.03.02. Procedimentos: O Teste de Flexão Abdominal terá duração de 1 (um) minuto e obedecerá aos seguintes critérios:
a) ao comando "ATENÇÃO" o candidato deverá ficar deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça com os cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo;

b) ao comando "JÁ", o candidato começará a primeira fase do exercício, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;
c) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:

- só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício;
- ao término do tempo estabelecido para o Teste de Flexão Abdominal, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo IV deste Edital.
- se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada;
- O repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.

08.04. Teste de Corrida - Masculino (400 metros) e Feminino (200 metros):

08.04.01. Objetivo: Medir indiretamente a potência aeróbia, através do desempenho em correr 400 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 200 metros (para os candidatos do sexo feminino).

08.04.02. Procedimentos: O Teste de Corrida registrará em segundos, o tempo que o candidato levará para completar a distância de 400 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 200 metros (para os candidatos do sexo feminino) e obedecerá o seguinte critério:
O Teste de Flexão Abdominal terá duração de 1 (um) minuto e obedecerá aos seguintes critérios:
a) ao comando "ATENÇÃO" o candidato deverá ficar posicionado com um dos pés à frente o mais próximo possível da faixa de saída demarcada pronto para iniciar a corrida;
b) ao comando "JÁ", o candidato deverá iniciar a corrida. O cronômetro será acionado neste momento pelo Fiscal que irá registrar o tempo da corrida.
c) ao cruzar a linha de chegada demarcada, o Fiscal irá parar o cronômetro e registrar o tempo obtido pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do Anexo IV deste Edital. A contagem do tempo da corrida levará em consideração as seguintes observações:

- caso o candidato não consiga completar a distância inteira determinada para o seu Teste de Corrida, não será registrado tempo para pontuação;
- O candidato poderá alterar o ritmo de sua corrida durante a execução do teste, podendo inclusive caminhar pelo percurso em determinados momentos, entretanto, o objetivo do teste é completar a distância determinada no menor tempo possível.

09. DA AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):

09.01. O Teste de Aptidão Física (TAF) terá caráter **ELIMINATÓRIO** e será avaliado na escala de **0 (zero)** a **300 (trezentos)** pontos, que serão somados a pontuação obtida na Prova Escrita.

09.02. Após a aplicação dos critérios de avaliação, em conformidade com a tabela constante do Anexo IV deste Edital, o candidato que não lograr **150 (cinquenta) pontos** no Teste de Aptidão Física (TAF) estará automaticamente **desclassificado**.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

10.01. O presente Concurso Público para o emprego deste Edital, terá valor equivalente a **450 (quatrocentos e cinquenta)** pontos, que consistirá no somatório das notas obtidas na Prova Escrita 150 (cento e cinquenta) pontos e no TAF 300 (trezentos) pontos.

10.02. Os candidatos ao emprego previsto neste Edital, estarão classificados deste que alcancem, obrigatoriamente, nota mínima de 75 (setenta e cinco) pontos na Prova Escrita e 150 (cento e cinquenta) pontos no Teste de Aptidão Física (TAF), somando assim 225 (duzentos e vinte e cinco) pontos.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.01. Em caso de empate na nota de classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver a maior pontuação no Teste de Aptidão Física (TAF); e
b) Tiver a maior idade.

11.02. Na lista de Classificação Final dos Aprovados no Concurso Público constará o Número de Inscrição, Nome do Candidato, RG e Pontuação Final, discriminados os Acertos e Pontuação obtida na Prova Escrita e Pontuação obtida no TAF, não sendo publicada na **Imprensa Oficial do Município de Campinas** a lista de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta do candidato no site **www.equipeassessoria.com.br.**

12. DOS RECURSOS:

12.01. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

12.01.01. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos a publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

12.02. Os recursos deverão ser protocolados na **SANASA CAMPINAS - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento** no endereço: Av. da Saudade, 500 - Ponte Preta – Campinas/SP, das 8:00h às 12:00h das 13:00h às 16:00h, aos cuidados da Comissão de Concurso Público. O protocolo do recurso poderá ser feito pessoalmente ou por meio de procuração simples.

12.03. Os recursos deverão ser redigidos conforme modelo em Anexo ao Edital do Emprego, contendo nome completo, documento de identificação (RG), emprego e número de inscrição do candidato, bem como a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso.

12.04. Serão INDEFERIDOS os recursos protocolados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos protocolados relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o protocolo presencial (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, fax, telefone, etc).

12.05. O Recurso recebido será encaminhado a Comissão do Concurso Público para análise e manifestação a propósito do argüido

12.06. Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatado pela Comissão do Concurso Público, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

12.07. A Comissão do Concurso Público da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA CAMPINAS** constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

13.01. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da SANASA CAMPINAS, por igual período.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

14.01. A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito automática à admissão**. Os classificados no presente Concurso Público, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública e somente serão admitidos após comprovação das exigências deste Edital de Concurso Público.

14.02. O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **SANASA CAMPINAS**.

14.03. Após a homologação do referido Concurso Público, todas as informações referentes ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente à SANASA CAMPINAS, através de seus canais de comunicação.

14.04. Para efeito de ingresso na SANASA CAMPINAS, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado à comprovar, junto a Gerencia de Recursos Humanos da SANASA CAMPINAS, o pleno atendimento das exigências deste Edital bem como se submeter a teste médico para o exercício do emprego, sob pena de não ser admitido.

14.05. O candidato que recusar a admissão ou, após admitido, deixar de comparecer a empresa ou de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

14.06. Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

14.07. É facultado à SANASA CAMPINAS exigir dos candidatos classificados outros documentos comprobatórios, além dos documentos pessoais elencados na letra “a” do item 03 (três) do edital. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo emprego, conforme item 01 do Edital retro mencionado.

14.08. O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em seu formulário de inscrição, junto a Gerencia de Recursos Humanos da SANASA CAMPINAS, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizado sua desistência tácita à admissão para o emprego.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.01. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do contato via e-mail no site **www.equipeassessoria.com.br**.

15.02. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

15.03. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do Diretor Presidente da SANASA CAMPINAS.

15.04. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município de Campinas.

15.05. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital do Emprego e aceitação tácita de todas as condições do presente Concurso Público.

15.06. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público SANASA CAMPINAS 002/2011 serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Campinas e disponibilizados em caráter informativo no site **www.equipeassessoria.com.br**

15.07. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público SANASA CAMPINAS 002/2011, **não havendo responsabilidade da SANASA CAMPINAS** quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja a Imprensa Oficial do Município de Campinas e em caráter meramente informativo o site **www.equipeassessoria.com.br**

15.08. Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

15.09. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos devem chegar no local de realização das provas previstas em Edital com no mínimo 1 hora de antecedência, a Equipe Consultoria e a Comissão do Concurso Público não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

15.10. A SANASA CAMPINAS NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

15.11. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis no site www.equipeassessoria.com.br até o prazo de validade deste Concurso Público.

15.12. A Comissão Organizadora do Concurso Público, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

15.13. Os casos não previstos no Edital do Emprego serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

CAMPINAS, aos 08 de agosto de 2011.

DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES
Diretor Presidente

ANEXO I – DESCRIÇÃO SINTÉTICA

SAL - AGENTE DE LEITURA

Coletar leitura em rota pré-estabelecida dos medidores instalados nos imóveis, emitir fatura e entregar ao cliente, apontar anormalidades, justificar a impossibilidade de leitura de algum medidor, organizar e atualizar tarefas de leitura, informar sobre atualizações cadastrais, irregularidades nas ligações de água e vazamentos verificados em ligações e redes, proceder à entrega de faturas de serviços e demais informativos de interesse da SANASA, orientar clientes e executar outras tarefas correlatas a atividade e ao cargo.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVA

A Comissão do Concurso Público da SANASA CAMPINAS não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público. Desta forma, não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

SAL - AGENTE DE LEITURA

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático do Ensino Médio: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do "Porquê" – Uso do hífen – Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afixos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos – Antônimos – Denotação e Conotação – Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasmo; Silepse – Figuras de pensamento: Antítese – Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**:** Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 1ª ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2005.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda . Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. 5º ed. São Paulo: Positivo, 2010.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2006.
FIORIN, JOSE LUIZ, Introdução A Linguística, V.1 - Objetos Teóricos, 6ª Ed. São Paulo: Contexto, 2010
FIORIN, JOSE LUIZ, Introdução A Linguística, V.2 – Princípios de Análise,1ª Ed. São Paulo: Contexto, 2003

MATEMÁTICA:

Conteúdo Programático do Ensino Médio, como por exemplo: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC); Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume, área, m² e metro linear.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA DE MATEMÁTICA:

BEZERRA, MANOEL JAIRO; Matemática para o Ensino Médio, Volume Único, 5ª Ed. São Paulo: Scipione, 2001.
BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. Curso de matemática. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2003.
DANTE, Luiz Robeto. Matemática - contexto e aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2004.
GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. Matemática fundamental - uma nova abordagem. São Paulo: FTD, 2002.

TESTE DE RACIOCÍNIO LÓGICO:

Avaliação de seqüência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos.
Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.
Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio seqüencial.

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Emprego: _____

Telefone para contato: ( ) _____

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, residente _____ nº _____, bairro _____ no município de Campinas, estado de São Paulo, declaro para os devidos fins, não possuir renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não estar recebendo seguro desemprego.

Estou ciente de que caso as informações por mim prestadas não representarem a verdade, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos.

Ciência e Assinatura do Candidato_____

_____, _____ de _____ de 2011.

ANEXO IV – TABELA DO TAF

MASCULINO			FEMININO			FAIXA ETÁRIA					
ABDO-MINAL	POLI-CHINELO	CORRIDA 400m	ABDO-MINAL	POLI-CHINELO	CORRIDA 200m	ATÉ 20 ANOS	DE 21 à 25 ANOS	DE 26 a 30 ANOS	DE 31 à 35 ANOS	DE 36 à 40 ANOS	41 ANOS ou MAIS
5	10	105,00	1	5	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
6	11	104,00	2	6	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00
7	12	103,00	3	7	76,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	4,00
8	13	102,00	4	8	75,00	0,00	0,00	1,00	2,00	4,00	6,00
9	14	101,00	5	9	74,00	0,00	1,00	2,00	4,00	6,00	8,00
10	15	100,00	6	10	73,00	1,00	2,00	4,00	6,00	8,00	10,00
11	16	99,00	7	11	72,00	2,00	4,00	6,00	8,00	10,00	12,00
12	17	98,00	8	12	71,00	4,00	6,00	8,00	10,00	12,00	14,00
13	18	97,00	9	13	70,00	6,00	8,00	10,00	12,00	14,00	16,00
14	19	96,00	10	14	69,00	8,00	10,00	12,00	14,00	16,00	18,00
15	20	95,00	11	15	68,00	10,00	12,00	14,00	16,00	18,00	20,00
16	21	94,00	12	16	67,00	12,00	14,00	16,00	18,00	20,00	22,00
17	22	93,00	13	17	66,00	14,00	16,00	18,00	20,00	22,00	24,00
18	23	92,00	14	18	65,00	16,00	18,00	20,00	22,00	24,00	26,00
19	24	91,00	15	19	64,00	18,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
20	25	90,00	16	20	63,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00	30,00
21	26	89,00	17	21	62,00	22,00	24,00	26,00	28,00	30,00	32,00
22	27	88,00	18	22	61,00	24,00	26,00	28,00	30,00	32,00	34,00
23	28	87,00	19	23	60,00	26,00	28,00	30,00	32,00	34,00	36,00
24	29	86,00	20	24	59,00	28,00	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00
25	30	85,00	21	25	58,00	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00
26	31	84,00	22	26	57,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00	42,00
27	32	83,00	23	27	56,00	34,00	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00
28	33	82,00	24	28	55,00	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00
29	34	81,00	25	29	54,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00
30	35	80,00	26	30	53,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00
31	36	79,00	27	31	52,00	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00
32	37	78,00	28	32	51,00	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00	54,00
33	38	77,00	29	33	50,00	46,00	48,00	50,00	52,00	54,00	56,00
34	39	76,00	30	34	49,00	48,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00
35	40	75,00	31	35	48,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00	60,00
36	41	74,00	32	36	47,00	52,00	54,00	56,00	58,00	60,00	62,00
37	42	73,00	33	37	46,00	54,00	56,00	58,00	60,00	62,00	64,00
38	43	72,00	34	38	45,00	56,00	58,00	60,00	62,00	64,00	66,00
39	44	71,00	35	39	44,00	58,00	60,00	62,00	64,00	66,00	68,00
40	45	70,00	36	40	43,00	60,00	62,00	64,00	66,00	68,00	70,00
41	46	69,00	37	41	42,00	62,00	64,00	66,00	68,00	70,00	72,00
42	47	68,00	38	42	41,00	64,00	66,00	68,00	70,00	72,00	74,00
43	48	67,00	39	43	40,00	66,00	68,00	70,00	72,00	74,00	76,00
44	49	66,00	40	44	39,00	68,00	70,00	72,00	74,00	76,00	78,00
45	50	65,00	41	45	38,00	70,00	72,00	74,00	76,00	78,00	80,00
46	51	64,00	42	46	37,00	72,00	74,00	76,00	78,00	80,00	82,00
47	52	63,00	43	47	36,00	74,00	76,00	78,00	80,00	82,00	84,00
48	53	62,00	44	48	35,00	76,00	78,00	80,00	82,00	84,00	86,00
49	54	61,00	45	49	34,00	78,00	80,00	82,00	84,00	86,00	88,00
50	55	60,00	46	50	33,00	80,00	82,00	84,00	86,00	88,00	90,00
51	56	59,00	47	51	32,00	82,00	84,00	86,00	88,00	90,00	92,00
52	57	58,00	48	52	31,00	84,00	86,00	88,00	90,00	92,00	94,00
53	58	57,00	49	53	30,00	86,00	88,00	90,00	92,00	94,00	96,00
54	59	56,00	50	54	29,00	88,00	90,00	92,00	94,00	96,00	98,00
55	60	55,00	51	55	28,00	90,00	92,00	94,00	96,00	98,00	100,00
56	61	54,00	52	56	27,00	92,00	94,00	96,00	98,00	100,00	100,00
57	62	53,00	53	57	26,00	94,00	96,00	98,00	100,00	100,00	100,00
58	63	52,00	54	58	25,00	96,00	98,00	100,00	100,00	100,00	100,00
59	64	51,00	55	59	24,00	98,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
60	65	50,00	56	60	23,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Repetições em 1 minuto	Repetições em 1 minuto	Tempo em Segundos	Repetições em 1 minuto	Repetições em 1 minuto	Tempo em Segundos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Dr. _____CRM nº. _____

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº. _____ com _____ anos de idade, foi clinicamente examinado sendo constatado que o mesmo encontra-se **Apto** para realizar os exercícios do TAF - Teste de Aptidão Física do Concurso Público SANASA CAMPINAS Edital 002/2011.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura e Carimbo do Médico

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso Público da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA CAMPINAS 002/2011.

Eu, _____,

portador(a) da Cédula de Identidade (RG) n.º _____, ocupação _____,

residente e domiciliado à _____,

n.º _____, bairro _____, cidade _____,

telefone (_____) _____, candidato(a) inscrito no Concurso Público da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA CAMPINAS 002/2011, no emprego _____,

inscrição n.º _____, venho requerer:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Campinas, _____ de _____ de 2011.

_____
Assinatura do Candidato